

LEI MUNICIPAL Nº. 3.118, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

“Dispõe sobre a suplementação de verbas no valor de R\$ 66.945,70 (sessenta e seis mil novecentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos) e aponta recursos”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verbas, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

03 – Secretaria Municipal de Administração
01 – Secretaria Municipal da Administração
2.051 – Manutenção da Secretaria da Administração
3.3.90.47.00.00.00.00001-21 – Obrigações tributárias e contributivas
..... R\$ 35.000,00

09 – Secretaria Municipal da Saúde
01 – Manutenção da saúde com recursos ASPS
2.005 – Saúde Pública
3.3.71.39.00.00.00.00040-448 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
..... R\$ 30.000,00

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social
01 – Encargos Gerais do Município
1.197 – FMAS IGDSUAS
3.3.90.30.00.00.00.1205-458 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
..... R\$ 1.945,70

Total da suplementação.....R\$ 66.945,70

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de verbas de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 31.945,70 (trinta e um mil novecentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), juntamente com a redução na seguinte dotação orçamentária:

03 – Secretaria Municipal de Administração
01 – Secretaria Municipal da Administração

2.051 – Manutenção da Secretaria da Administração 3.1.91.13.00.00.00.0001-77 – Obrigações patronais	R\$ 35.000,00
.....
Total da redução.....	R\$ 66.945,70

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 30 de novembro de 2012.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Patrick Jonathan Madalóz
Agente Administrativo Auxiliar

Publicado em **28 de novembro de 2012**,
devendo permanecer afixado no Mural de
Publicações Oficiais no periodo de
28/11/2012 a 28/12/2012.

Patrick Jonathan Madalóz
Agente Administrativo Auxiliar
Matrícula nº. 688